



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas para realização de eventos, compreendendo palcos de diversos portes, sistemas de sonorização profissional, sistemas de iluminação cênica, camarins, house mix, grids, praticáveis, estruturas em alumínio, equipamentos complementares e demais itens necessários à infraestrutura de eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITENS	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1.	PALCO DE ALUMÍNIO 05 X 05 METROS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-20 COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 05,00 METROS DE FRENTE; 05,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 01,00 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 04,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY. OBS: LONAS NOVAS	DIÁRIA	06
2.	PALCO DE ALUMÍNIO 06 X 05 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 06,00 METROS DE FRENTE; 05,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 01,90 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 06,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY. 01 ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMANHOS 4 X 2M. OBS: LONAS NOVAS CAMARIM UM CAMARIM DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MTSX5MTSX 3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS E COM PISO DE MADEIRA. HOUSE-MIX	DIÁRIA	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	UMA HOUSE-MIX DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 3MTSX2MTS		
3.	PALCO DE ALUMÍNIO 10 X 06 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 10,00 METROS DE FRENTE; 06,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 01,90 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 06,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY. 01 ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMANHOS 4 X 2M. OBS: LONAS NOVAS CAMARIM UM CAMARIM DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MTSX5MTSX 3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS E COM PISO DE MADEIRA. HOUSE-MIX UMA HOUSE-MIX DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 3MTSX2MTS	DIÁRIA	15
4.	PALCO DE ALUMÍNIO 10 X 8 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 10,00 METROS DE FRENTE; 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 01,50 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 06,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY. 01 ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMANHOS 4 X 2M. OBS: LONAS NOVAS CAMARIM UM CAMARIM DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MTSX5MTSX 3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS E COM PISO DE MADEIRA. HOUSE-MIX UMA HOUSE-MIX DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 3MTSX2MTS.	DIÁRIA	15
5.	PALCO DE ALUMÍNIO 16 X 12 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 E A PARTE DA COBERTURA EM P-50, COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 16,00 METROS DE FRENTE; 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE;	DIÁRIA	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	02,00 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 08,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY, MEDINDO 2,00 (DOIS) X 2,00 (DOIS) E ALTURA DE 9,00 (MTS) CADA. COMPOSTAS DE 4 (QUATRO) PÉS (TORRE QUADRADA). TESTEIRA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL DE LED COM DIMENSÕES DE 15M DE LARGURA POR 1 METRO DE ALTURA FIXADA NO ALTO/FRENTE DO PALCO. 02 ÁREAS DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMANHOS 4 X 4M. UMA EM CADA LATERAL DO PALCO. OBS: LONAS NOVAS CAMARINS TRÊS CAMARINS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MTSX5MTSX3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS E COM PISO DE MADEIRA. CAMARINS DE OCTANORME UM CAMARIM DE OCTANORME – CAMARIM MEDINDO 4MX4M EM PISO DE MADEIRA, FORRAÇÃO EM CARPETE NAS CORES GRAFITE, VERMELHO, AZUL OU PRETO. MONTAGEM EM PAINÉIS DE TS BRANCO (SEM MANCHAS, QUEBRADOS OU ADESIVOS), BRILHANTE E MOLDURADOS EM PERFIS OCTAGONAIS E TRAVESSAS EM ALUMÍNIO NA COR FOSCA COM 2,70M DE ALTURA E MEDIDA MÍNIMA DE 04X04M. SPOTS COM LÂMPADAS DE 100W. HOUSE-MIX UMA HOUSE-MIX DE DOIS ANDARES DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MTSX3MTS COM 3M DE ALTURA EM CADA ANDAR E PISO A 30CM DO CHÃO.		
6.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 01 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 MESA DE 12 CANAIS 01 NOTEBOOK 01 MULTI-EFEITOS 01 COMPRESSOR 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 15 BANDAS CADA UM ESTÉREO 01 MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DE 2 ANTENAS 07 PEDESTAIS GIRAFÁ 02 A 04 CAIXAS ATIVAS DE 1.000W. A DEPENDER DO ESPAÇO. 02 SUBS ATIVOS DE 1000W. 02 CAIXAS DE RETORNO 06 MICROFONES PROFISSIONAIS	DIÁRIA	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	01 KIT MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETA MÚSICAS ADEQUADAS ÀS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS CABOS E FIAÇÃO PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS.		
7.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 02 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: P.A LINE ARRAY COM NO MINIMO 04 CAIXAS PARA CADA LADO DE 1200W COM DOIS ALTO FALANTES E UM DRIVER CADA E 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 2400W COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA PARA CADA LADO, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. PA, COM NO MÍNIMO 20.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DE 32 CANAIS. 01 SIDEFILL. 01 SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 02 MONITORES PARA CHÃO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 02 MICROFONES SEM FIO. 04 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 32 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 01 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETA. 04 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 03 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 06 – DIRECTBOXS, ATIVO OU PASSIVO. 10 – PEDESTAIS DE MICROFONE. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS	DIÁRIA	15
8.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 03: EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: P.A LINE ARRAY COM NO MINIMO 08 CAIXAS PARA CADA LADO DE 1200W COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVER CADA E 06 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA CADA LADO DE 2400W COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA	DIÁRIA	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. PA, COM NO MÍNIMO 30.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUA. (CUE). 01 SIDEFILL. 01 SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 04 MONITORES PARA CHÃO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 02 MICROFONES SEM FIO. 04 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 32 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 01 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO. 04 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 03 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 06 – DIRECTBOXS, ATIVO OU PASSIVO. 10 – PEDESTAIS DE MICROFONE. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS.		
9.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 04 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: P.A LINE ARRAY COM 12 CAIXAS PARA CADA LADO 1200W COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 08 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA CADA LADO DE 2400W COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. PA, COM NO MÍNIMO 55.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR	DIÁRIA	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	1/3 DE OITAVA. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 AUXILIARES. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUTA. (CUE). 01 SIDEFILL COM PELOS MENOS 4 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY (2 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 01 SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 01 AMPLIFICADOR COM CAIXA PARA GUITARRA VALVULADO. "06 MONITORES 2X12" FALANTES E DRIVER. 10 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 48 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 03 – MICROFONES SM 58 SEM FIO UHF OU SIMILAR. 02 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO. 08 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 08 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 08 – DIRECTBOXS, ATIVO OU PASSIVO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 18 – PEDESTAIS DE MICROFONE. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS. 02 - TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVÇÃO.		
10.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 05 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: P.A LINE ARRAY COM 16 CAIXAS PARA CADA LADO 1200W COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 12 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA CADA LADO DE 2400W COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY).	DIÁRIA	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	PA, COM NO MÍNIMO 55.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS E 32 AUXILIARES. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL. CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS). MONITOR: 01 CONSOLE DE 56 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO DE 02 PARAMÉTRICOS POR CANAL. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 16 CANAIS, CABOS E FONES. 03 MICROFONES SEM FIO FREQUÊNCIA UR. 08 IN EAR COM ANTENAS 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUTA. (CUE). 01 SIDEFILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY 1200W DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE 2400W DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 01 SISTEMAS COMPLETOS PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADOS. 10 MONITORES 1000W. 16 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS) 15 EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS. MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS.		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	02 - TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM O PALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE. MICROFONES: QUE ATENDAM AO SEGUINTE IMPUTLIST: 01 – KIT MICROFONE PARA BATERIA DE 16 CANAIS. 01 – KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO DE 20 CANAIS. 08 – MICS PARA VOZ. 04 – MICS PARA AMBIÊNCIA. 30 – PEDESTAIS. 40 – GARRAS PARA MICROFONE. 150 – CABOS XLR. 20 DIRECTS PASSIVOS E 5 ATIVOS.		
11.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 06 – COMPLEMENTO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: SISTEMA DE DEELAY: 02 TORRES DE ALUMÍNIO PARA SUPORTE DE DEELAY. TALHAS E CINTAS PARA FIXAÇÃO. 04 CAIXAS POR TORRE LINEARRAY COM POTÊNCIA DE 1200W. AMPLIFICADORES NECESSÁRIOS PARA TOCAR. CABOS LONGOS DE ENERGIA E SINAL PARA CAIXAS. PROCESSADORES PARA TODO SISTEMA.	DIÁRIA	12
12.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO - SISTEMA CAPAZ DE ATENDER DE 6 A 10 ATRAÇÕES PREVISTAS PARA O EVENTO, SENDO 03 ARTISTAS DE RENOME NACIONAL. P.A LINE ARRAY COM 20 CAIXAS DE 1200W CADA COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 20 CAIXAS DE SUB GRAVE 2400W COM DOIS ALTO FALANTES DE 18” CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO DISTRIBUIDOS EM PA LR, OUTFILL, FRONTFILL OU LCR MANDADOS POR MATRIX, COM EQUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO INDEPENDENTE. SERÃO MONTADOS 02 CLUSTERS DE PA SENDO UM EM CADA PONTA DO PALCO. OS CLUSTER PRECISAM FICAR EXATAMENTE EQUIDISTANTES COM PRECISÃO DE 5CM.A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A	DIÁRIA	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	UMA DISTÂNCIA DE 20 A 30 MTS. PA, COM NO MÍNIMO 110.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO EM 20.000 PESSOAS. CONSOLES: 02 MESAS DIGITAL DE 56 CANAIS E 32 AUXILIARES. SENDO 01 NO PA E 01 EM UM DOS DOIS SISTEMAS DE MONITORES. 04 DIVISORES OU PROCESSADORES ESTÉREOS DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 02 SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL. CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS). MONITOR PALCO: 02 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 08 CANAIS, CABOS E FONES. 04 MICROFONES SEM FIO FREQUÊNCIA AXIENT DIGITAL. 08 IN EAR COM ANTENAS 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUTA. (CUE). 01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY 1200W DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE 2400W DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 01 BOOTH (DJ) COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY 1200W DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE 2400W DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 01 SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER' 65 TWIN REVERB 85- WATT 2 X 12 OU COMPATÍVEL. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG SVT4X 08 MONITORES 1000W. 13 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURAS VARIADAS EM 20CM, 40CM E 60CM. MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS) 15 RÉGUAS DE ENERGIA 110V E 220V EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



VOLTS.

MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO.

01 UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS. 02 TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO.

06 MULTIVIAS BANDEJAS DE 12CH.

01 – KIT MICROFONE PARA BATERIA DE 16 CANAIS. 01 – KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO DE 20

CANAIS.

08 – MICS PARA VOZ.

06 – MICS PARA AMBIÊNCIA. 20 – PEDESTAIS.

20 – GARRAS PARA MICROFONE. 200 – CABOS XLR.

20 DIRECTS PASSIVOS E 5 ATIVOS.

CABOS P10 / P10

MICROFONES, DIRECT BOX, CABOS

SHURE 58 PARA ALINHAMENTO DO MONITOR

05 PONTOS DE AC DE 127 VOLTS / 60 HERTZ / PADRÃO EUA

CONSOLE YAMAHA, PM5D RH

- SISTEMA DE SIDE FILL STEREO.

- PONTOS DE AC 110VOLTS ESTABILIZADOS E ATERRADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS COMO INDICADO NO MAPA DE PALCO.

- 1 SUB BATERIA SB 850 OU SIMILAR.

- 4 MONITORES: MEYER MJF 212, EAW SM222/SM400, CLAIR BROS, FZ, TURBO SOUND, L'ACOUSTIC, RADIAN.

- 1 SUB DRUM 2X*18*.

ESPECIFICAÇÕES DE MONITOR:

01 CONSOLE DIGITAL WAVES EMOTION LV1, DIGIDESIGN MIX RACK, YAMAHA CL5

01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM 08 VIAS DE FONE (POWER PLAY)

01 SISTEMA DE SIDE FILL DE 4 VIAS ALINHADOS LINE ARRAY DAS MARCAS VERTEC, JBL, NEXO, NORTON, DAS, LS AUDIO OU EAW CAIXA TRAPEZOIDAL TIPO EAW 850, EAW 650.

DOBRADO COM 2 SUBS POR LADO.

01 GERENCIADOR DIGITAL 4 WAY STEREO. (DOLBY LAKE, GALILEU, DBX, KLARK)

01 NOBREAK



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	NÃO ACEITAMOS EM HIPÓTESE ALGUMA O CONSOLE (M7CL) O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM O PALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE.		
13.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 01 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 CONSOLE COM 1024 CANAIS DMX. 12 PAR LED RGBW. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO A DISTANCIA	DIÁRIA	12
14.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 02 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 CONSOLE COM 1024. 06 MOVING BEAM 14R 06 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 08 REFLETORES PAR LED RGBW 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO. 01 RACK DIMMER 12 CANAIS. 01 PROPOWER 12 CANAIS. 01 TRAVE 6X4M.	DIÁRIA	12
15.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 03 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 CONSOLE COM 2048 CANAIS DMX, 2 UNIVERSOS. 12 MOVING BEAM 14R 06 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 16 REFLETORES PAR LED RGBW 02 MINI BRUTT 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 01 VENTILADORES 06 STROBO 3000WTS LED. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO. 01 RACK DIMMER 12 CANAIS. 02 PROPOWER 12 CANAIS. 01 GRIDE EM P30 8MX6MX5M.	DIÁRIA	12
16.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 04 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 CONSOLE COM 4096 CANAIS DMX COM NO MÍNIMO 4 UNIVERSOS E 2 TELAS TOUCHSCREEN. 28 MOVINGBEAM 14R 16 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5	DIÁRIA	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	30 REFLETORES PAR LED RGBW 12 ELLIPSOIDAL C/RES 10 MINI BRUTT 03 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 03 VENTILADORES 16STROBORGBW 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200WTS CADA (COM COMUNICAÇÃO E OPERADOPRES). CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO. 03 RACK DIMMER 12 CANAIS. 03 PROPOWER 12 CANAIS. 01 GRIDE EM Q50 10MX8MX05M. COM 4 LINHAS. 01 LINHA PARA PAINEL 12X6M.		
17.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 05 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 02 CONSOLES COM 4096 CANAIS DMX COM NO MÍNIMO 4 UNIVERSOS E 2 TELAS TOUCHSCREAN. 40 MOVINGBEAM 7R 24 MOVING LED WASH 16 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 OU COB 50 REFLETORES PAR LED RGBW 16 ELLIPSOIDAL C/RES 12 MINI BRUTT 04 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 04 VENTILADORES 20 STROBO RGBW 03 CANHÕES SEGUIDORES 15R CADA (COM COMUNICAÇÃO E OPERADOPRES). CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO. 04 RACK DIMMER 12 CANAIS. 04 PROPOWER 12 CANAIS. 01 GRIDE EM Q50 12MX10MX06M. COM 8 LINHAS. 01 LINHA PARA PAINEL 12X6M. ESTRUTURAS PARA PRENDER DENTRO DO GRID.	DIÁRIA	15
18.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 06 – COMPLEMENTO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 12 MOVINGBEAM 7R	DIÁRIA	09
19.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 07 – COMPLEMENTO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 12MOVING LED 19X15W. 4IN1. C/ ZOOM.	DIÁRIA	12
20.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO GRANDE PORTE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 - CONSOLE GRAND M.A. 2 COM 6 UNIVERSO	DIÁRIA	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



DMX / SOFTWARE ATUALIZADO. 24 MOVING HEADS BEAM 9R 24 MOVING LED WASH 24 - PAR LED RGBW FULL COLOR 10 - ATOMIC LED RGB+W 12 - COB 200W 12 – MAC AURA RGBW 06 – RIBALTA P5 - RGBW 06 - MINI BRUT (TESTEIRA) 02 - RACK DIMMER 12 CANAIS COM SAIDA (4 KVA) 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 32 – METROS QUADRADOS DE PAINEL DE LED P4 13 – PRATICÁVEIS COM REGULAGEM – 20CM, 40CM, 60CM 02 – CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR 12 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 OU COB 10 MINI BRUTT 20 STROBO P5 OU ATÔMIC RGBW 18 – MAC AURA 28 – PAR LED 3W 06 – MINI BRUTT TESTEIRA 12 – LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 EM ARARA COM GELATINA DE CORREÇÃO 02 – REFLETORES DE LED 100W PARA LUZES DE SERVIÇO 02 PRATICÁVEIS, ACARPETADOS E COM RODAS. 02 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM ALTURA DE 0,20 CENTÍMETROS, ACARPETADOS E SEM RODAS. 01 PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO, COM ALTURA DE 0,40 CENTÍMETROS, ACARPETADO E SEM RODAS. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO. 04 RACK DIMMER 12 CANAIS. 04 PROPOWER 12 CANAIS. 01 GRIDE EM Q50 12MX10MX06M. COM 8 PÉS E COM 7 LINHAS. 01 LINHA PARA PAINEL 12X6M. ESTRUTURAS PARA PRENDER DENTRO DO GRID.		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



21.	PAINEL DE LED Nº. 09 – COMPLEMENTO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: PLACAS DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3.9 – INDOOR (M² POR DIÁRIA)	M²	600
22.	PAINEL DE LED Nº. 10 - COMPLEMENTO 3 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: PLACAS DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3.9 – OUTDOOR (M² POR DIÁRIA)	M²	600
23.	TENDAS 10X10 METROS: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO GALPÃO COM ESCORRIMENTO DE ÁGUA, TAMANHO 10 M X 10M, COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, ANTI-CHAMA.	DIÁRIA	60
24.	TENDA 10X10M - Q30: TENDAS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q-30 TAMANHO 10 X 10 METROS, COM 5M DE ALTURA, COM NO MÍNIMO DOIS ESTAIAMENTOS POR PÉ. LONA ANTICHAMAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUANDO NECESSÁRIO DEVERÁ TER FECHAMENTOS.	DIÁRIA	40
25.	BARRACA 3,5X3,5 METROS: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO GALPÃO COM ESCORRIMENTO DE ÁGUA, TAMANHO 3,5 M X3, 5M, COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, ANTI-CHAMA.	DIÁRIA	90
26.	TENDAS 5,0X5,0 METROS: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO GALPÃO COM ESCORRIMENTO DE ÁGUA, TAMANHO 5,0M X 5,0 M, COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, ANTI-CHAMA.	DIÁRIA	30
27.	TENDA 5,0X5,0 METROS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO GALPÃO COM ESCORRIMENTO DE ÁGUA, TAMANHO 5,0 M X 5,0 M, COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO.	DIÁRIA	20
28.	GERADOR - 01 GERADOR DE 260 KVA, AUTOMÁTICO 110/220 VAC. SILENCIOSO FORNECIMENTO DE 8 LANCES DE CABOS DE 25 METROS DE 120 MM PARA INTERLIGAÇÃO DOS GERADORES DE 260 KVA. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO. FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CATEGORIA A,B E	DIÁRIA	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	C. SISTEMA DE ATERRAMENTO, GAIOLA DE FARADAY. EMISSÃO DA ART E ATESTADO DE ABRANGÊNCIA (ANEXO N), CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO.		
29.	GERADOR - 01 GERADOR DE 180 KVA, AUTOMÁTICO 110/220 VAC. SILENCIOSO FORNECIMENTO DE 8 LANCES DE CABOS DE 25 METROS DE 120 MM PARA INTERLIGAÇÃO DOS GERADORES DE 180 KVA. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO. FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CATEGORIA A, B E C. SISTEMA DE ATERRAMENTO, GAIOLA DE FARADAY. EMISSÃO DA ART E ATESTADO DE ABRANGÊNCIA (ANEXO N), CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO.	DIÁRIA	09
30.	GERADOR EM ★ STANDBY 01 GERADOR DE 180 KVA, AUTOMÁTICO 110/220 VAC. SILENCIOSO. FORNECIMENTO DE 8 LANCES DE CABOS DE 25 METROS DE 120 MM PARA INTERLIGAÇÃO DOS GERADORES DE 180 KVA. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CATEGORIA A, B E C. SISTEMA DE ATERRAMENTO, GAIOLA DE FARADAY. EMISSÃO DA ART E ATESTADO DE ABRANGÊNCIA (ANEXO N), CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO.	DIÁRIA	06
31.	GERADOR EM STAND-BY: 01 GERADOR DE 260 KVA, AUTOMÁTICO 110/220 VAC. SILENCIOSO FORNECIMENTO DE 8 LANCES DE CABOS DE 25 METROS DE 120 MM PARA INTERLIGAÇÃO DOS GERADORES DE 260 KVA. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CATEGORIA A, B E C. SISTEMA DE ATERRAMENTO, GAIOLA DE FARADAY. EMISSÃO DA ART E ATESTADO DE ABRANGÊNCIA (ANEXO N), CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO.	DIÁRIA	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



32.	REPRODUÇÃO DE IMAGEM P 3.9, CONTENDO: SENDO 02 PAINEL NO TAMANHO 5X3M,02 ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 ALUMÍNIO: 02 SLEEVE Q30 02 PAU DE CARGA 02 TALHAS 1 TONELADAS – 5MT 04 TORRES 3M BOX TRUSS Q30, 06 TORRES 02M BOX TRUSS Q30 04 TORRES 1M BOX TRUSS Q30 03 CUBOS BOX TRUSS Q30, 01 SISTEMA DE VÍDEO PROCESSADOR PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO HD 01 NOTEBOOK COMPATÍVEL, 05 CÂMERAS, 01 ILHA DE EDIÇÃO PARA TRANSMISSAO SIMULTANEA NOS TELÕES E EM REDES SOCIAIS, MATERIAL EDITADO EM CADA DIA DO EVENTO, FINALIZANDO UM INSTITUCIONAL DE ATÉ 03 MINUTOS NO FINAL DO EVENTO, 01 TÉCNICO OPERADOR, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS.	DIÁRIA	09
33.	CAMARIM - 04 ESTRUTURAS DE CAMARINS NO TAMANHO 5X5M CADA, COM COBERTURA, PISO EM MADEIRA NIVELADO, CARPETE E FECHAMENTO. 02 DOS CAMARINS DEVERÃO TER ESTRUTURA EM OCTANORM COM PORTAS, CHAVES, AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO 6.000 BTUS, SOFÁ DE COURINO E COM 3 LUGARES, MESA RETANGULAR DE MADEIRA OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 150 CM,MESAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO BRANCAS, CADEIRASPRODUZIDAS EMPOLIPROPILENO BRANCAS, ARARA CABIDEIRO, ESPELHO GRANDE CORPO INTEIRO.	DIÁRIA	09
34.	CAMARIM DE OCTANORME: CAMARIM MEDINDO 4MX4M EM PISO DE MADEIRA, FORRAÇÃO EM CARPETE NAS CORES GRAFITE, VERMELHO, AZUL OU PRETO. MONTAGEM EM PAINÉIS DE TS BRANCO (SEM MANCHAS, QUEBRADOS OU ADESIVOS), BRILHANTE E MOLDURADOS EM PERFIS OCTAGONAIS E TRAVESSAS EM ALUMÍNIO NA COR FOSCA COM 2,70M DE ALTURA E MEDIDA MÍNIMA DE 04X04M. SPOTS COM LÂMPADAS DE 100W.	DIÁRIA	09
35.	FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS GALVANIZADAS COM 2M DE ALTURA E 2M DE LARGURA COM MÃO FRANCESA PARA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DAS PLACAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FIXAÇÃO.	DIÁRIA	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



36.	FECHAMENTO METÁLICO: 70 PLACAS METÁLICAS DE ISOLAMENTO, COM 2M DE LARGURA E 2M DE ALTURA COM SISTEMA DE ENCAIXE DE UMA PARA A OUTRA. VALOR POR CADA PLACA.	DIÁRIA	3
37.	BANHEIROS QUÍMICOS DESCRIÇÃO: COR AZUL, EM POLIETILENO, CAIXA DE DEJETOS, COM ASSENTO E CAPACIDADE PARA 220 LTS, MICTÓRIO, PORTA OBJETOS E PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E SEXO, INCLUINDO SERVIÇO DE COLETA E LIMPEZA DIÁRIA.	DIÁRIA	500
38.	BANHEIRO QUÍMICO PORTADOR NECESSIDADE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINES CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE – DIÁRIA	DIÁRIA	30
39.	LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 04 COM: ESCADA – TABLADO COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRÁFICA EM ALUMÍNIO COM ALTURA VARIÁVEL DE 0,50CM A 1,0 M, PISO TODA ESTRUTURA METALICA, FORMADO POR PRANCHAS 2XI EM ALUMÍNIO COM MADEIRA DE 18 MM.	DIÁRIA	6
40.	PISO Nº. 01 – ELEVADO PISO PARA UTILIZAÇÃO COMO PALCO EM LOCAIS QUE JÁ TEM COBERTURA, OU COMO CAMAROTE OU OUTRO TIPO DE UTILIDADE. DEVE CONTER ESCADAS (UMA A CADA 100M²) E CORRIMÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE MG. CONTER ÁREA DE SERVIÇO E HOUSEMIX DE NO MÍNIMO 12M² COM ELEVAÇÃO DE 30CM (HOUSEMIX E ÁREA DE SERVIÇO QUANDO FOR USADO COMO PALCO DESCOBERTO). O PISO DEVE CONTER SAIA DE TECIDO. A ALTURA DO PISO DEVE SER ENTRE 1 E 2M.	M²	120
41.	PISO Nº. 02 – CHÃO PISO DE MADEIRA COM ALTURA ZERO (RENTE AO CHÃO). O PISO É PARA LOCAIS RELATIVAMENTE PLANOS, MAS QUE CONSIGA TIRAR DESNÍVEL DE PELO MENOS 5CM A 10CM.	M²	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



42.	ESTRUTURA BOX Q-30 LINHA PESADA. METRO LINEAR DE ESTRUTURA BOX DE ALUMÍNIO Q-30 LINHA PESADA COM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURAS PEDIDAS, SEJAM ELAS PÓRTICOS, BACKDROP, GRID, BALCÕES, TORRES E OUTRAS ESTRUTURAS.	METRO	1000
43.	GRADIL: PEÇAS DE GRADES DE PROTEÇÃO, MATERIAL METÁLICO, TAMANHO 1.10 X 2.00M. PINTADAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PROTEÇÃO DE PALCO, PÚBLICO E ORGANIZAÇÃO DE PONTOS ESTRATÉGICOS. AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO.	DIÁRIA	600
44.	PISO Nº. 03 – CARPETE - CARPETE NOVO OU EM PERFEITO ESTADO. DEVE SER INSTALADO PELA EQUIPE COM COLA OU GRAMPOS, DE MANEIRA QUE NÃO SOLTE DURANTE O USO.	M ²	120
45.	LOCAÇÃO DE EXTINTORES: EXTINTORES PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 4KG E EXTINTORES PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 6 KG LOCAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, CONFORME PROJETO DO EVENTO. OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ÚLTIMO DIA DE MONTAGEM E RETIRADOS NO ÚLTIMO DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO.	DIARIA	120
46.	INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA A APRESENTAÇÃO DO DJ: UMA CAIXA DE SOM COM 1.500W DE PMPO, 50 DE RMS E 80DB DE SENSIBILIDADE, TODOS DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. DEVE CONTER TAMBÉM DE UM ESPAÇO FIXO, GIRANDO EM TORNO DE 4M ² , PARA ACOMODAÇÃO DA APARELHAGEM, CABOS E DO PRÓPRIO DJ.	DIÁRIA	60
47.	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 16M DE LARGURA POR 1,0 DE ALTURA FIXADA NO ALTO/FRENTE DO PALCO MODELO TESTEIRA COM PROCESSADORA E ATERRAMENTO COM ART.	DIÁRIA	09
48.	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA POR 1,0 DE ALTURA FIXADA NO ALTO/FRENTE DO PALCO	DIÁRIA	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	MODELO TESTEIRA COM PROCESSADORA E ATERRAMENTO COM ART.		
49.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM GRAVAÇÃO, DIREÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG	SERVIÇOS	05
50.	FOTOGRAFIA E EDIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR A COBERTURA FOTOGRÁFICA COMPLETA DOS EVENTOS E ATIVIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO PELA EDIÇÃO E TRATAMENTO DAS IMAGENS, ASSEGURANDO A ENTREGA DE FOTOS COM QUALIDADE PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COBERTURA FOTOGRÁFICA • CAPTURA DE IMAGENS DURANTE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E SOCIAIS. • FOTOGRAFIAS DE AUTORIDADES, PÚBLICO, ATRAÇÕES E MOMENTOS ESTRATÉGICOS. • REGISTROS EM DIFERENTES ÂNGULOS E ENQUADRAMENTOS PARA MAIOR DIVERSIDADE. • COBERTURA DE EVENTOS DIURNOS E NOTURNOS, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. • UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS. • EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS • CORREÇÃO DE CORES, ILUMINAÇÃO, NITIDEZ E ENQUADRAMENTO. • APLICAÇÃO DE AJUSTES PARA PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DAS FOTOS. • REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E OTIMIZAÇÃO DA IMAGEM PARA DIFERENTES MÍDIAS. • ENTREGA E FORMATO DOS ARQUIVOS • ENTREGA DAS FOTOS EDITADAS EM ALTA RESOLUÇÃO E FORMATO ADEQUADO PARA IMPRESSÃO E MÍDIAS DIGITAIS. • DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS VIA LINK EM NUVEM, HD EXTERNO OU OUTRO MEIO DIGITAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE. • ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS POR EVENTO E DATA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO. • PRAZO DE ENTREGA DAS IMAGENS EDITADAS EM ATÉ 2 DIAS ÚTEIS APÓS O EVENTO. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO • PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIA	SERVIÇOS	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	COMPROVADA EM FOTOGRAFIA E EDIÇÃO. • PARA GARANTIR A MÁXIMA QUALIDADE NA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, SERÃO UTILIZADOS EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DE ALTO PADRÃO, INCLUINDO CÂMERAS DSLR/MIRRORLESS, LENTES DE ALTA PERFORMANCE, FLASHES, TRIPÉS E OUTROS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS. • OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIOR INCLUEM: • CÂMERA CANON EOS R8 24.2MP 4K60 MIRRORLESS • LENTE CANON RF 24-70MM F/2.8 L IS USM • USO DE FLASH EXTERNO EM BACK DROP PARA MAIOR QUALIDADE • LENTE EF 70-200MM F/2.8L IS II USM • SIGMA EX 15MM F/2.8 DG FISHEYE PARA CAPTURA EM SHOWS E AMBIENTES ABERTOS • GODOX AD200PRO FLASH MINI TTL HSS SPEEDLITE • GODOX V1 PRO V1PRO TTL LI-ION COM CABEÇA REDONDA E TRANSMISSÃO SEM FIO • RÁDIO FLASH GODOX XNANO X3-C TTL TRANSMISSOR • ESSES EQUIPAMENTOS GARANTEM ALTA DEFINIÇÃO, PRECISÃO DE CORES E FLEXIBILIDADE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E AMBIENTES, ASSEGURANDO UM RESULTADO PROFISSIONAL E DE EXCELÊNCIA. • SOFTWARES PROFISSIONAIS DE EDIÇÃO DE IMAGENS (ADOBE PHOTOSHOP, LIGHTROOM OU EQUIVALENTES). • CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS MUNICIPAIS CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM EXCELÊNCIA TÉCNICA E COMPROMISSO COM PRAZOS, GARANTINDO QUE AS IMAGENS CAPTURADAS REPRESENTEM FIELMENTE OS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.		
51.	SERVIÇOS DE DRONE: CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO, MUNIDO DE CÂMERA COM CAPACIDADE DE FILMAGEM FULL HD E LENTE GRANDE ANGULAR. EQUIPAMENTOS A SEREM USADOS: DRONE COM CÂMERA – SOBREVOANDO TODO O AMBIENTE, CAPTURANDO IMAGENS SOB UM ÂNGULO PRIVILEGIADO. CÂMERA FOTOGRÁFICA – CAPTURANDO FLASHES EM TEMPO INTEGRAL DO EVENTO, DESDE INÍCIO ATÉ O TÉRMINO (DURANTE OS EVENTOS). EXECUÇÃO DOS	SERVIÇOS	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	SERVIÇOS: DIREÇÃO DE ARTE PARA EDIÇÃO. EDIÇÃO E CALIBRAGEM DE IMAGENS. PREPARAÇÃO DAS IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS. TEMPO ESTIMADO MÍNIMO POR SERVIÇOS 03 HORAS.		
52.	LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE: PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE, TODO EM BOX 030 NAS MEDIDAS DE 03 A 06 MTS DE LARGURA E 03 A 05 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO. DIÁRIA/UNIDADE	DIÁRIA	12
53.	LOCUÇÃO DE EVENTOS: LOCUTOR: PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCUÇÃO COM A PRÁTICA COMPROVADA, BOA POSTURA, DESENVOLVURA, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA E ARTICULAÇÃO; - FICARÁ A CARGO DO CONTRATADO PRESTAR O SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. - O CONTRATADO SERÁ REMUNERADO PELO NÚMERO DE HORAS NECESSITADAS POR CADA EVENTO REALIZADO, SENDO DIFERENCIADO O NÚMERO DE HORAS CONTRATADAS POR CADA EVENTO REALIZADO. - É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, FICANDO O CONTRATANTE LIVRE DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE COM A MOBILIDADE DO CONTRATADO. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL PELA ARTICULAÇÃO DO EVENTO, TRANSMITINDO INFORMAÇÕES REFERENTES A SECRETARIA ORGANIZADORA DO EVENTO, ASSIM COMO INFORMES ACERCA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. - NÃO SERÁ ACRESCIDO O VALOR DA NOTA FISCAL AO MONTANTE ESTIPULADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O PAGAMENTO DOS IMPOSTOS REFERENTES AO VALOR CONVENCIONADO.	HORA	120
54.	PÓRTICO/PORTAIS PEQUENO PORTE DE 2 A 4 METROS DE LARGURA - PÓRTICO/PORTAIS PEQUENO PORTE DE 2 A 4 METROS DE LARGURA - TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 2 A 4 MTS DE LARGURA E 2 A 3 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO.	DIARIA	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



55.	PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE DE 03 A 06 METROS DE LARGURA - PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE DE 03 A 06 METROS DE LARGURA - TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 3 A 6 MTS DE LARGURA E 3 A 5 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO	DIARIA	12
56.	PÓRTICO/PORTAIS GRANDE PORTE DE 6 A 10 MTS DE LARGURA - PÓRTICO/PORTAIS GRANDE PORTE DE 6 A 10 MTS DE LARGURA - TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 6 A 10 MTS DE LARGURA E 4 A 6 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO	DIARIA	12

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, compreendendo palcos de diversos portes, sistemas de sonorização profissional, sistemas de iluminação cênica, camarins, house mix, grids, praticáveis, estruturas em alumínio, equipamentos complementares e demais itens necessários à adequada infraestrutura dos eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, cívicos e sociais realizados pelas Secretarias Municipais.

3.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura técnica adequada para a realização de eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município, assegurando condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto e qualidade aos participantes, artistas, equipes técnicas e servidores envolvidos na organização das atividades.

3.3. Os eventos promovidos pela Administração Municipal representam importantes instrumentos de valorização da cultura local, fortalecimento das tradições populares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



incentivo ao turismo, promoção do lazer, integração comunitária, desenvolvimento econômico e divulgação das ações institucionais do Poder Público. Além disso, contribuem significativamente para a movimentação da economia local, estimulando o comércio, a rede hoteleira, os serviços de alimentação e diversos segmentos produtivos do Município.

3.4. As Secretarias Municipais desenvolvem, ao longo do exercício, diversas atividades que demandam estruturas temporárias, tais como festividades tradicionais, eventos culturais, comemorações cívicas, apresentações artísticas, projetos educacionais, ações esportivas, campanhas de saúde, programas sociais, feiras, exposições, encontros institucionais, audiências públicas, inaugurações, conferências, seminários e demais ações voltadas ao interesse coletivo.

3.5. Para a realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de estruturas tecnicamente dimensionadas, capazes de atender às exigências de segurança, estabilidade estrutural, qualidade acústica, iluminação adequada e suporte operacional, possibilitando a execução das atividades em conformidade com as normas técnicas vigentes e proporcionando melhores condições de atendimento ao público.

3.6. A contratação contempla não apenas a locação dos equipamentos, mas também todos os serviços especializados de transporte, montagem, instalação, operação técnica durante os eventos, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, acompanhamento por profissionais habilitados e posterior desmontagem das estruturas, assegurando que toda a infraestrutura permaneça em perfeito funcionamento durante a realização das atividades.

3.7. A operação de sistemas profissionais de sonorização e iluminação demanda mão de obra especializada, equipamentos de alta complexidade tecnológica e conhecimento técnico específico, fatores indispensáveis para garantir a qualidade dos eventos, minimizar riscos operacionais e assegurar o pleno desempenho dos equipamentos utilizados.

3.8. Da mesma forma, as estruturas metálicas, palcos, grids, praticáveis, camarins, torres, house mix e demais componentes devem ser montados por profissionais qualificados, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações aplicáveis, reduzindo significativamente os riscos de acidentes e preservando a integridade física dos participantes e do patrimônio público.

3.9. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG não dispõe de equipamentos próprios, estrutura logística, ferramental específico, veículos adequados, nem de equipe técnica especializada em quantidade suficiente para realizar a montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária aos diversos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, circunstância que torna indispensável a contratação de empresa especializada.

3.10. Sob o aspecto da economicidade, a contratação mediante prestação de serviços mostra-se mais vantajosa do que a aquisição de estruturas permanentes, considerando o elevado custo de investimento inicial, armazenamento, transporte, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos obsoletos, atualização tecnológica e necessidade de equipe técnica permanente para operação dos sistemas. Dessa forma, a locação



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



proporciona maior flexibilidade operacional, redução dos custos administrativos e utilização racional dos recursos públicos, permitindo que o Município disponha de equipamentos compatíveis com as características específicas de cada evento.

3.11. Além disso, a contratação possibilita maior eficiência no planejamento das ações governamentais, permitindo que a Administração disponha de diferentes configurações de infraestrutura conforme o porte, a natureza e o público estimado para cada evento, sem necessidade de manter patrimônio ocioso durante grande parte do exercício.

3.12. A adoção de uma contratação única para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais favorece a padronização dos serviços, otimiza os procedimentos administrativos, reduz custos operacionais, simplifica a fiscalização contratual, proporciona maior eficiência na gestão do contrato e amplia a competitividade do certame, possibilitando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.13. A contratação também contribui para assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao incentivo da cultura, do turismo, do esporte, da educação, da assistência social e da participação popular, fortalecendo o relacionamento entre o Poder Público e a comunidade, promovendo inclusão social, valorização das manifestações culturais e desenvolvimento sustentável do Município.

3.14. Adicionalmente, a execução dos serviços por empresa especializada assegura a utilização de equipamentos modernos, revisados e em perfeitas condições de funcionamento, bem como a disponibilização de profissionais qualificados para acompanhamento técnico durante toda a realização dos eventos, reduzindo falhas operacionais e garantindo maior confiabilidade na execução do objeto.

3.15. Dessa forma, evidencia-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas para realização de eventos constitui medida necessária, adequada e economicamente vantajosa, permitindo que a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG realize seus eventos institucionais com segurança, eficiência, qualidade técnica e observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção, suporte técnico durante a realização dos eventos e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, cívicos e comunitários promovidos pela Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, visando atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das diversas Secretarias e Setores da Administração Municipal.

4.2. A contratação compreende o fornecimento integral da infraestrutura necessária à execução dos eventos, incluindo palcos de diversos portes, sistemas profissionais de sonorização, sistemas de iluminação cênica, camarins, house mix, grids, praticáveis, estruturas em alumínio (Box Truss), torres de sustentação, fechamentos, barricadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



passarelas, tendas, geradores de energia, painéis de LED, sistemas de distribuição elétrica, cabeamento, equipamentos complementares, acessórios e todos os demais elementos indispensáveis ao adequado funcionamento da estrutura, observando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

4.3. Além do fornecimento dos equipamentos, a solução contempla a execução completa dos serviços técnicos necessários, abrangendo transporte, carga e descarga, montagem, nivelamento, fixação, instalação elétrica, testes operacionais, operação dos sistemas de áudio, iluminação e demais equipamentos durante toda a realização dos eventos, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata de equipamentos em caso de falhas, assistência técnica permanente, desmontagem e retirada integral das estruturas após o encerramento das atividades, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

4.4. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada e devidamente qualificada para todas as fases da execução contratual, composta por profissionais habilitados para montagem de estruturas, operadores de áudio, iluminação e painéis de LED, técnicos eletricitas, riggers, auxiliares e demais profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Corpo de Bombeiros Militar, legislação trabalhista, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais legislações aplicáveis.

4.5. A solução deverá ser executada de forma flexível, permitindo o atendimento simultâneo ou sucessivo de eventos de diferentes portes, conforme cronograma e necessidade da Administração Municipal, possibilitando a instalação de estruturas compatíveis com eventos de pequeno, médio e grande porte, tanto na sede quanto nas comunidades rurais e demais localidades pertencentes ao Município de Urucânia/MG.

4.6. A contratação também compreende o fornecimento de todos os materiais de consumo, ferramentas, equipamentos auxiliares, dispositivos de fixação, cabos, conectores, acessórios, combustíveis, transporte, logística, alimentação da equipe, hospedagem, seguros, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), licenças, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), quando exigíveis, bem como quaisquer outros insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, sem geração de custos adicionais para a Administração.

4.7. A adoção desta solução proporciona maior eficiência na organização dos eventos oficiais do Município, assegurando padronização da infraestrutura, qualidade técnica dos serviços, segurança dos participantes, redução de riscos operacionais e maior agilidade na execução dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais. Além disso, elimina a necessidade de múltiplas contratações para cada componente da infraestrutura, proporcionando economia de escala, simplificação da gestão contratual, melhor planejamento das ações administrativas e otimização dos recursos públicos.

4.8. Dessa forma, a solução atende plenamente ao interesse público, garantindo infraestrutura adequada, segura e tecnicamente compatível para a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, contribuindo para o fortalecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



das atividades institucionais, culturais, esportivas, educacionais, turísticas e de lazer desenvolvidas em benefício da população.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa vencedora obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata correção do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do proponente vencedor, tais como transporte, montagem, desmontagem, instalação, tributos, e todos os demais custos para sua regular execução.

5.2. O licitante vencedor deverá disponibilizar pelo menos 01 (um) representante para atuar como responsável pelos equipamentos durante a realização do evento, realizando a manutenção e os ajustes necessários para sua perfeita execução dos serviços.

5.3. O licitante vencedor é responsável pelo atendimento integral de todas as normas de segurança, regulamentações e legislações correspondente ao ramo de atividade do item proposto.

5.4. Os licitantes vencedores deverão apresentar, como condição prévia para assinatura da Ata de Registro de Preços, o Laudo Laboratorial de Lona com a classificação emitida por laboratório atestando o ensaio de inflamabilidade em lona antichamas da(s) lona(s) utilizada(s) nas tendas ou a comprovação de sua dispensa para este tipo de execução.

5.5. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.6. A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.7. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

5.7.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

5.7.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

5.7.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

5.7.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

5.7.5. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



6.1. A contratada deverá disponibilizar os serviços mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal, contendo informações relativas ao evento, tais como local, data, horário, quantitativos necessários e período de execução.

6.2. Os serviços deverão ser prestados em horários e locais pré-estabelecidos pela secretaria requisitante, a qual deverá informar aos licitantes vencedores com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

6.3. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

6.4. O recebimento dos serviços somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.

6.5. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.6. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

6.8. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

6.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I – Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



- II – Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- III – Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV – Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V – Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI – Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII – Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII – Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I – Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II – Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III – Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV – Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V – Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI – Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII – Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I – Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II – Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III – Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV – Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V – Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI – Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII – Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII – Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX – Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**.

9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV – Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como “concordata”, “recuperação judicial”, “recuperação extrajudicial” ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.

10.1.3.2 - A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a inabilitação automática do licitante.

10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial.

11.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

11.1.2. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

11.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

11.2.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.3. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I- Por razão de interesse público;
- II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

- I – Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III – Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.9. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.10. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



13.10.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- MATRIZ DE RISCOS

14.1. Os riscos inerentes à atividade econômica do fornecimento são, via de regra, atribuídos ao Contratado, excetuados aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente caracterizados como álea extraordinária.

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
Atraso na montagem	Planejamento inadequado, logística deficiente	Média	Alto	Alto	Contratada	Cronograma detalhado, fiscalização e reuniões prévias	Acionar plano de contingência, reforço de equipes e aplicação de sanções
Falha estrutural em palco/grids	Montagem inadequada ou materiais impróprios	Baixa	Muito Alto	Alto	Contratada	ART/RRT, laudos, inspeções técnicas	Interdição imediata, substituição da estrutura e remarcação se necessário
Falhas em sonorização/iluminação	Defeito em equipamentos ou operação	Média	Alto	Alto	Contratada	Testes prévios, equipamentos reserva	Substituição imediata dos equipamentos e reforço técnico
Interrupção de energia	Falha da rede ou dimensionam	Média	Alto	Alto	Contratada/Contratante	Geradores compatíveis	Acionamento de gerador



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	ento					veis e testes	reserva
Acidentes com trabalhadores	Descumprimento de normas de segurança	Baixa	Muito Alto	Alto	Contratada	EPs, treinamentos, NR's	Atendimento emergencial, paralisação segura e comunicação
Condições climáticas adversas	Chuvas e ventos fortes	Média	Muito Alto	Alto	Ambos	Monitoramento meteorológico e estruturas adequadas	Suspensão temporária, evacuação e reprogramação
Descumprimento do cronograma do evento	Falta de coordenação	Média	Alto	Alto	Ambos	Plano integrado e fiscalização	Readequação do cronograma
Equipamentos incompatíveis	Erro de especificação	Baixa	Médio	Médio	Contratada	Conferência prévia das especificações	Substituição imediata
Danos ao patrimônio público	Montagem/desmontagem inadequada	Baixa	Médio	Médio	Contratada	Proteção das áreas e orientação técnica	Reparo às despesas da contratada
Inadimplemento contratual	Problemas financeiros ou operacionais	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Análise de habilitação e fiscalização	Sanções, rescisão e convocação do remanescente
Ausência de equipe técnica	Falta de profissionais	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Comprovação de equipe	Substituição imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



						mínima	
Não atendimento às normas legais	Irregularidades técnicas	Baixa	Muito Alto	Alto	Contratada	Exigência de ART/RR T, AVCB quando aplicável, normas ABNT	Suspensão dos serviços até regularização

Urucânia/MG, 17 de julho de 2026.

Wender Martins Honorato
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, compreendendo palcos de diversos portes, sistemas de sonorização profissional, sistemas de iluminação cênica, camarins, house mix, grids, praticáveis, estruturas em alumínio, equipamentos complementares e demais itens necessários à adequada infraestrutura dos eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, cívicos e sociais realizados pelas Secretarias Municipais.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura técnica adequada para a realização de eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município, assegurando condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto e qualidade aos participantes, artistas, equipes técnicas e servidores envolvidos na organização das atividades.

1.3. Os eventos promovidos pela Administração Municipal representam importantes instrumentos de valorização da cultura local, fortalecimento das tradições populares, incentivo ao turismo, promoção do lazer, integração comunitária, desenvolvimento econômico e divulgação das ações institucionais do Poder Público. Além disso, contribuem significativamente para a movimentação da economia local, estimulando o comércio, a rede hoteleira, os serviços de alimentação e diversos segmentos produtivos do Município.

1.4. As Secretarias Municipais desenvolvem, ao longo do exercício, diversas atividades que demandam estruturas temporárias, tais como festividades tradicionais, eventos culturais, comemorações cívicas, apresentações artísticas, projetos educacionais, ações esportivas, campanhas de saúde, programas sociais, feiras, exposições, encontros institucionais, audiências públicas, inaugurações, conferências, seminários e demais ações voltadas ao interesse coletivo.

1.5. Para a realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de estruturas tecnicamente dimensionadas, capazes de atender às exigências de segurança, estabilidade estrutural, qualidade acústica, iluminação adequada e suporte operacional, possibilitando a execução das atividades em conformidade com as normas técnicas vigentes e proporcionando melhores condições de atendimento ao público.

1.6. A contratação contempla não apenas a locação dos equipamentos, mas também todos os serviços especializados de transporte, montagem, instalação, operação técnica durante os eventos, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, acompanhamento por profissionais habilitados e posterior desmontagem das estruturas, assegurando que toda a infraestrutura permaneça em perfeito funcionamento durante a realização das atividades.

1.7. A operação de sistemas profissionais de sonorização e iluminação demanda mão de obra especializada, equipamentos de alta complexidade tecnológica e conhecimento técnico específico, fatores indispensáveis para garantir a qualidade dos eventos, minimizar riscos operacionais e assegurar o pleno desempenho dos equipamentos utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



1.8. Da mesma forma, as estruturas metálicas, palcos, grids, praticáveis, camarins, torres, house mix e demais componentes devem ser montados por profissionais qualificados, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações aplicáveis, reduzindo significativamente os riscos de acidentes e preservando a integridade física dos participantes e do patrimônio público.

1.9. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG não dispõe de equipamentos próprios, estrutura logística, ferramental específico, veículos adequados, nem de equipe técnica especializada em quantidade suficiente para realizar a montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária aos diversos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, circunstância que torna indispensável a contratação de empresa especializada.

1.10. Sob o aspecto da economicidade, a contratação mediante prestação de serviços mostra-se mais vantajosa do que a aquisição de estruturas permanentes, considerando o elevado custo de investimento inicial, armazenamento, transporte, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos obsoletos, atualização tecnológica e necessidade de equipe técnica permanente para operação dos sistemas. Dessa forma, a locação proporciona maior flexibilidade operacional, redução dos custos administrativos e utilização racional dos recursos públicos, permitindo que o Município disponha de equipamentos compatíveis com as características específicas de cada evento.

1.11. Além disso, a contratação possibilita maior eficiência no planejamento das ações governamentais, permitindo que a Administração disponha de diferentes configurações de infraestrutura conforme o porte, a natureza e o público estimado para cada evento, sem necessidade de manter patrimônio ocioso durante grande parte do exercício.

1.12. A adoção de uma contratação única para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais favorece a padronização dos serviços, otimiza os procedimentos administrativos, reduz custos operacionais, simplifica a fiscalização contratual, proporciona maior eficiência na gestão do contrato e amplia a competitividade do certame, possibilitando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.13. A contratação também contribui para assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao incentivo da cultura, do turismo, do esporte, da educação, da assistência social e da participação popular, fortalecendo o relacionamento entre o Poder Público e a comunidade, promovendo inclusão social, valorização das manifestações culturais e desenvolvimento sustentável do Município.

1.14. Adicionalmente, a execução dos serviços por empresa especializada assegura a utilização de equipamentos modernos, revisados e em perfeitas condições de funcionamento, bem como a disponibilização de profissionais qualificados para acompanhamento técnico durante toda a realização dos eventos, reduzindo falhas operacionais e garantindo maior confiabilidade na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



1.15. Dessa forma, evidencia-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas para realização de eventos constitui medida necessária, adequada e economicamente vantajosa, permitindo que a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG realize seus eventos institucionais com segurança, eficiência, qualidade técnica e observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas para realização de eventos, compreendendo palcos de diversos portes, sistemas de sonorização profissional, sistemas de iluminação cênica, camarins, house mix, grids, praticáveis, estruturas em alumínio, equipamentos complementares e demais itens necessários à infraestrutura de eventos.

2.2. O levantamento buscou identificar as práticas adotadas pela Administração Pública, bem como as soluções ofertadas por empresas especializadas no segmento de infraestrutura para eventos, considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos e de logística, visando selecionar a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

2.3. Constatou-se que o mercado nacional e regional possui ampla oferta de empresas especializadas na prestação desses serviços, as quais dispõem de equipamentos modernos, equipes técnicas qualificadas e capacidade operacional para atender eventos de diferentes portes, desde pequenas solenidades institucionais até grandes festividades culturais, esportivas, religiosas, turísticas e comemorativas promovidas pelos municípios.

2.4. Durante o levantamento, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado, dentre elas a possibilidade de aquisição definitiva das estruturas e equipamentos, a qual consiste na aquisição, pelo Município, de palcos, sistemas de sonorização, equipamentos de iluminação, estruturas metálicas, camarins, praticáveis, geradores e demais equipamentos necessários para utilização própria.

2.5. Embora proporcione disponibilidade permanente dos equipamentos, esta alternativa mostrou-se tecnicamente e economicamente desvantajosa, considerando: elevado investimento inicial para aquisição dos equipamentos; necessidade de áreas apropriadas para armazenamento; custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva; necessidade de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem; depreciação acelerada dos equipamentos; obsolescência tecnológica dos sistemas de áudio, iluminação e painéis eletrônicos; custos com transporte, logística e seguro patrimonial; baixa utilização dos equipamentos durante grande parte do exercício, ocasionando ociosidade do patrimônio público.

2.6. Dessa forma, conclui-se que esta alternativa não apresenta relação custo-benefício favorável para atender às demandas esporádicas do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



2.7. Foi analisada a possibilidade de contratação individualizada por evento, a qual consiste na realização de processos licitatórios específicos para cada evento promovido pela Administração Municipal.

2.8. Embora juridicamente possível, esta alternativa apresenta diversas limitações, tais como: repetição de procedimentos administrativos; maior tempo necessário para contratação; aumento dos custos administrativos; dificuldade de planejamento dos eventos; risco de atraso na contratação em razão dos prazos processuais; perda de economia de escala; maior risco de descontinuidade dos serviços em eventos realizados com curto prazo de organização.

2.9. Assim, verificou-se que esta modalidade reduz a eficiência administrativa e dificulta o atendimento tempestivo das demandas das diversas Secretarias Municipais.

2.7. Outra alternativa analisada, foi a possibilidade de contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviço

2.8. Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de toda a infraestrutura necessária à realização dos eventos promovidos pelo Município, incluindo transporte, montagem, operação técnica durante o evento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada dos equipamentos.

2.9. Verificou-se que esta é a solução predominante adotada pelos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, em razão das seguintes vantagens: maior eficiência na organização dos eventos públicos; disponibilidade de equipamentos modernos e periodicamente revisados; utilização de profissionais especializados para montagem, operação e desmontagem; atendimento às normas técnicas de segurança aplicáveis; redução dos custos com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos próprios; flexibilidade para atendimento de eventos de diferentes portes; melhor planejamento das contratações; otimização dos recursos públicos; diminuição dos riscos operacionais; responsabilidade contratual da empresa quanto à manutenção, substituição de equipamentos defeituosos e suporte técnico durante toda a execução do evento.

2.10. Além disso, observou-se que as empresas atuantes neste segmento normalmente oferecem soluções completas ("full service"), permitindo que toda a infraestrutura seja contratada de forma integrada, proporcionando maior compatibilidade entre os equipamentos, melhor coordenação operacional e redução dos riscos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores.

2.11. A pesquisa também evidenciou que a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para esse tipo de contratação, considerando que as demandas ocorrem de forma parcelada e conforme o calendário oficial de eventos do Município, bem como em decorrência de necessidades supervenientes das diversas Secretarias e Setores vinculados à Administração Municipal, permitindo a contratação apenas das estruturas efetivamente necessárias em cada ocasião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



2.12. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, mediante disponibilização de equipamentos e mão de obra especializada, constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da economicidade, eficiência, flexibilidade operacional e continuidade dos serviços.

2.13. A contratação permite ao Município dispor de infraestrutura adequada para realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, educacionais e comemorativos, sem a necessidade de elevados investimentos em bens permanentes, assegurando equipamentos atualizados, suporte técnico especializado, observância às normas de segurança e atendimento às necessidades específicas de cada evento.

2.14. Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a solução pretendida é plenamente compatível com as práticas atualmente adotadas pela Administração Pública, atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, representando a alternativa mais adequada para atender às demandas das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção, suporte técnico durante a realização dos eventos e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, cívicos e comunitários promovidos pela Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, visando atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das diversas Secretarias e Setores da Administração Municipal.

3.2. A contratação compreende o fornecimento integral da infraestrutura necessária à execução dos eventos, incluindo palcos de diversos portes, sistemas profissionais de sonorização, sistemas de iluminação cênica, camarins, house mix, grids, praticáveis, estruturas em alumínio (Box Truss), torres de sustentação, fechamentos, barricadas, passarelas, tendas, geradores de energia, painéis de LED, sistemas de distribuição elétrica, cabeamento, equipamentos complementares, acessórios e todos os demais elementos indispensáveis ao adequado funcionamento da estrutura, observando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

3.3. Além do fornecimento dos equipamentos, a solução contempla a execução completa dos serviços técnicos necessários, abrangendo transporte, carga e descarga, montagem, nivelamento, fixação, instalação elétrica, testes operacionais, operação dos sistemas de áudio, iluminação e demais equipamentos durante toda a realização dos eventos, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata de equipamentos em caso de falhas, assistência técnica permanente, desmontagem e retirada integral das estruturas após o encerramento das atividades, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

3.4. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada e devidamente qualificada para todas as fases da execução contratual, composta por profissionais habilitados para montagem de estruturas, operadores de áudio, iluminação e painéis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



LED, técnicos eletricitistas, riggers, auxiliares e demais profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Corpo de Bombeiros Militar, legislação trabalhista, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais legislações aplicáveis.

3.5. A solução deverá ser executada de forma flexível, permitindo o atendimento simultâneo ou sucessivo de eventos de diferentes portes, conforme cronograma e necessidade da Administração Municipal, possibilitando a instalação de estruturas compatíveis com eventos de pequeno, médio e grande porte, tanto na sede quanto nas comunidades rurais e demais localidades pertencentes ao Município de Urucânia/MG.

3.6. A contratação também compreende o fornecimento de todos os materiais de consumo, ferramentas, equipamentos auxiliares, dispositivos de fixação, cabos, conectores, acessórios, combustíveis, transporte, logística, alimentação da equipe, hospedagem, seguros, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), licenças, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), quando exigíveis, bem como quaisquer outros insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, sem geração de custos adicionais para a Administração.

3.7. A adoção desta solução proporciona maior eficiência na organização dos eventos oficiais do Município, assegurando padronização da infraestrutura, qualidade técnica dos serviços, segurança dos participantes, redução de riscos operacionais e maior agilidade na execução dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais. Além disso, elimina a necessidade de múltiplas contratações para cada componente da infraestrutura, proporcionando economia de escala, simplificação da gestão contratual, melhor planejamento das ações administrativas e otimização dos recursos públicos.

3.8. Dessa forma, a solução atende plenamente ao interesse público, garantindo infraestrutura adequada, segura e tecnicamente compatível para a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, contribuindo para o fortalecimento das atividades institucionais, culturais, esportivas, educacionais, turísticas e de lazer desenvolvidas em benefício da população.

4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

4.2. Ante o exposto identificou-se que os itens e detalhamentos descritos a seguir atendem integralmente as demandas oriundas da Administração Municipal:

ITENS	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
-------	-----------	------------------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



1.	PALCO DE ALUMÍNIO 05 X 05 METROS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-20 COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 05,00 METROS DE FRENTE; 05,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 01,00 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 04,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY. OBS: LONAS NOVAS	DIÁRIA	06
2	PALCO DE ALUMÍNIO 06 X 05 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 06,00 METROS DE FRENTE; 05,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 01,90 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 06,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY. 01 ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMANHOS 4 X 2M. OBS: LONAS NOVAS CAMARIM UM CAMARIM DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MTSX5MTSX 3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS E COM PISO DE MADEIRA. HOUSE-MIX UMA HOUSE-MIX DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 3MTSX2MTS	DIÁRIA	06
3.	PALCO DE ALUMÍNIO 10 X 06 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 10,00 METROS DE FRENTE; 06,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 01,90 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 06,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY. 01 ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMANHOS 4 X 2M. OBS: LONAS NOVAS CAMARIM UM CAMARIM DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MTSX5MTSX 3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS E COM PISO DE MADEIRA. HOUSE-MIX UMA HOUSE-MIX DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 3MTSX2MTS	DIÁRIA	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



4.	PALCO DE ALUMÍNIO 10 X 8 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 10,00 METROS DE FRENTE; 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 01,50 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 06,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY. 01 ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMANHOS 4 X 2M. OBS: LONAS NOVAS CAMARIM UM CAMARIM DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MTSX5MTSX 3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS E COM PISO DE MADEIRA. HOUSE-MIX UMA HOUSE-MIX DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 3MTSX2MTS.	DIÁRIA	15
5.	PALCO DE ALUMÍNIO 16 X 12 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 E A PARTE DA COBERTURA EM P-50, COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 16,00 METROS DE FRENTE; 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 02,00 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 08,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY, MEDINDO 2,00 (DOIS) X 2,00 (DOIS) E ALTURA DE 9,00 (MTS) CADA. COMPOSTAS DE 4 (QUATRO) PÉS (TORRE QUADRADA). TESTEIRA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL DE LED COM DIMENSÕES DE 15M DE LARGURA POR 1 METRO DE ALTURA FIXADA NO ALTO/FRENTE DO PALCO. 02 ÁREAS DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMANHOS 4 X 4M. UMA EM CADA LATERAL DO PALCO. OBS: LONAS NOVAS CAMARINS TRÊS CAMARINS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MTSX5MTSX3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS E COM PISO DE MADEIRA. CAMARINS DE OCTANORME UM CAMARIM DE OCTANORME – CAMARIM MEDINDO 4MX4M EM PISO DE MADEIRA, FORRAÇÃO EM CARPETE NAS CORES GRAFITE, VERMELHO, AZUL OU PRETO.	DIÁRIA	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	MONTAGEM EM PAINÉIS DE TS BRANCO (SEM MANCHAS, QUEBRADOS OU ADESIVOS), BRILHANTE E MOLDURADOS EM PERFIS OCTAGONAIS E TRAVESSAS EM ALUMÍNIO NA COR FOSCA COM 2,70M DE ALTURA E MEDIDA MÍNIMA DE 04X04M. SPOTS COM LÂMPADAS DE 100W. HOUSE-MIX UMA HOUSE-MIX DE DOIS ANDARES DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MTSX3MTS COM 3M DE ALTURA EM CADA ANDAR E PISO A 30CM DO CHÃO.		
6.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 01 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 MESA DE 12 CANAIS 01 NOTEBOOK 01 MULTI-EFEITOS 01 COMPRESSOR 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 15 BANDAS CADA UM ESTÉREO 01 MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DE 2 ANTENAS 07 PEDESTAIS GIRAFÁ 02 A 04 CAIXAS ATIVAS DE 1.000W. A DEPENDER DO ESPAÇO. 02 SUBS ATIVOS DE 1000W. 02 CAIXAS DE RETORNO 06 MICROFONES PROFISSIONAIS 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETA MÚSICAS ADEQUADAS ÀS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS CABOS E FIAÇÃO PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS.	DIÁRIA	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



7.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 02 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: P.A LINE ARRAY COM NO MINIMO 04 CAIXAS PARA CADA LADO DE 1200W COM DOIS ALTO FALANTES E UM DRIVER CADA E 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 2400W COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA PARA CADA LADO, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. PA, COM NO MÍNIMO 20.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DE 32 CANAIS. 01 SIDEFILL. 01 SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 02 MONITORES PARA CHÃO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 02 MICROFONES SEM FIO. 04 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 32 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 01 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETA. 04 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 03 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 06 – DIRECTBOXS, ATIVO OU PASSIVO. 10 – PEDESTAIS DE MICROFONE. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS	DIÁRIA	15
8.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 03: EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: P.A LINE ARRAY COM NO MINIMO 08 CAIXAS PARA CADA LADO DE 1200W COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVER CADA E 06 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA CADA LADO DE 2400W COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. PA, COM NO MÍNIMO 30.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR	DIÁRIA	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	1/3 DE OITAVA. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUA. (CUE). 01 SIDEFILL. 01 SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 04 MONITORES PARA CHÃO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 02 MICROFONES SEM FIO. 04 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 32 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 01 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO. 04 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 03 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 06 – DIRECTBOXS, ATIVO OU PASSIVO. 10 – PEDESTAIS DE MICROFONE. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS.		
9.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 04 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: P.A LINE ARRAY COM 12 CAIXAS PARA CADA LADO 1200W COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 08 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA CADA LADO DE 2400W COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. PA, COM NO MÍNIMO 55.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 AUXILIARES. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE	DIÁRIA	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUTA. (CUE). 01 SIDEFILL COM PELOS MENOS 4 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY (2 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 01 SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 01 AMPLIFICADOR COM CAIXA PARA GUITARRA VALVULADO. "06 MONITORES 2X12" FALANTES E DRIVER. 10 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 48 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 03 – MICROFONES SM 58 SEM FIO UHF OU SIMILAR. 02 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO. 08 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 08 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 08 – DIRECTBOXES, ATIVO OU PASSIVO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 18 – PEDESTAIS DE MICROFONE. 02 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS. 02 - TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO.		
10.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 05 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: P.A LINE ARRAY COM 16 CAIXAS PARA CADA LADO 1200W COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 12 CAIXAS DE SUB GRAVE PARA CADA LADO DE 2400W COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). PA, COM NO MÍNIMO 55.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE	DIÁRIA	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS E 32 AUXILIARES. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL. CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS). MONITOR: 01 CONSOLE DE 56 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO DE 02 PARAMÉTRICOS POR CANAL. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 16 CANAIS, CABOS E FONES. 03 MICROFONES SEM FIO FREQUÊNCIA UR. 08 IN EAR COM ANTENAS 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUTA. (CUE). 01 SIDEFILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY 1200W DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE 2400W DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 01 SISTEMAS COMPLETOS PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADOS. 10 MONITORES 1000W. 16 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS) 15 EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS. MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS. 02 - TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM O PALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE. MICROFONES: QUE ATENDAM AO SEGUINTE		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	IMPUTLIST: 01 – KIT MICROFONE PARA BATERIA DE 16 CANAIS. 01 – KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO DE 20 CANAIS. 08 – MICS PARA VOZ. 04 – MICS PARA AMBIÊNCIA. 30 – PEDESTAIS. 40 – GARRAS PARA MICROFONE. 150 – CABOS XLR. 20 DIRECTS PASSIVOS E 5 ATIVOS.		
11.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO Nº 06 – COMPLEMENTO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: SISTEMA DE DEELAY: 02 TORRES DE ALUMÍNIO PARA SUPORTE DE DEELAY. TALHAS E CINTAS PARA FIXAÇÃO. 04 CAIXAS POR TORRE LINEARRAY COM POTÊNCIA DE 1200W. AMPLIFICADORES NECESSÁRIOS PARA TOCAR. CABOS LONGOS DE ENERGIA E SINAL PARA CAIXAS. PROCESSADORES PARA TODO SISTEMA.	DIÁRIA	12
12.	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO - SISTEMA CAPAZ DE ATENDER DE 6 A 10 ATRAÇÕES PREVISTAS PARA O EVENTO, SENDO 03 ARTISTAS DE RENOME NACIONAL. P.A LINE ARRAY COM 20 CAIXAS DE 1200W CADA COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 20 CAIXAS DE SUB GRAVE 2400W COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO DISTRIBUIDOS EM PA LR, OUTFILL, FRONTFILL OU LCR MANDADOS POR MATRIX, COM EQUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO INDEPENDENTE. SERÃO MONTADOS 02 CLUSTERS DE PA SENDO UM EM CADA PONTA DO PALCO. OS CLUSTER PRECISAM FICAR EXATAMENTE EQUIDISTANTES COM PRECISÃO DE 5CM.A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 20 A 30 MTS. PA, COM NO MÍNIMO 110.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO EM 20.000 PESSOAS. CONSOLES: 02 MESAS DIGITAL DE 56 CANAIS E	DIÁRIA	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



32 AUXILIARES. SENDO 01 NO PA E 01 EM UM DOS DOIS SISTEMAS DE MONITORES.

04 DIVISORES OU PROCESSADORES ESTÉREOS DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO.

02 SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL.

CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS). MONITOR PALCO:

02 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 08 CANAIS, CABOS E FONES.

04 MICROFONES SEM FIO FREQUÊNCIA AXIENT DIGITAL. 08 IN EAR COM ANTENAS

01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUA. (CUE).

01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY 1200W DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE 2400W DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO).

01 BOOTH (DJ) COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY 1200W DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE 2400W DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO).

01 SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15".

01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER' 65 TWIN REVERB 85- WATT 2 X 12 OU COMPATÍVEL. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG SVT4X 08 MONITORES 1000W.

13 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURAS VARIADAS EM 20CM, 40CM E 60CM.

MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR.

CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS)

15 RÉGUAS DE ENERGIA 110V E 220V EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS.

MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO.

01 UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS. 02 TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO.

06 MULTIVIAS BANDEJAS DE 12CH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



01 – KIT MICROFONE PARA BATERIA DE 16 CANAIS. 01 – KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO DE 20 CANAIS.

08 – MICS PARA VOZ.

06 – MICS PARA AMBIÊNCIA. 20 – PEDESTAIS.

20 – GARRAS PARA MICROFONE. 200 – CABOS XLR.

20 DIRECTS PASSIVOS E 5 ATIVOS.

CABOS P10 / P10

MICROFONES, DIRECT BOX, CABOS

SHURE 58 PARA ALINHAMENTO DO MONITOR

05 PONTOS DE AC DE 127 VOLTS / 60 HERTZ / PADRÃO EUA

CONSOLE YAMAHA, PM5D RH

- SISTEMA DE SIDE FILL STEREO.

- PONTOS DE AC 110VOLTS ESTABILIZADOS E ATERRADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS COMO INDICADO NO MAPA DE PALCO.

- 1 SUB BATERIA SB 850 OU SIMILAR.

- 4 MONITORES: MEYER MJF 212, EAW SM222/SM400, CLAIR BROS, FZ, TURBO SOUND, L'ACOUSTIC, RADIANT.

- 1 SUB DRUM 2X*18*.

ESPECIFICAÇÕES DE MONITOR:

01 CONSOLE DIGITAL WAVES EMOTION LV1, DIGIDESIGN MIX RACK, YAMAHA CL5

01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM 08 VIAS DE FONE (POWER PLAY)

01 SISTEMA DE SIDE FILL DE 4 VIAS ALINHADOS LINE ARRAY DAS MARCAS VERTEC, JBL, NEXO, NORTON, DAS, LS AUDIO OU EAW CAIXA TRAPEZOIDAL TIPO EAW 850, EAW 650.

DOBRADO COM 2 SUBS POR LADO.

01 GERENCIADOR DIGITAL 4 WAY STEREO. (DOLBY LAKE, GALILEU, DBX, KLARK)

01 NOBREAK

NÃO ACEITAMOS EM HIPÓTESE ALGUMA O CONSOLE (M7CL)

O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM O PALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



13.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 01 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 CONSOLE COM 1024 CANAIS DMX. 12 PAR LED RGBW. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO A DISTANCIA	DIÁRIA	12
14.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 02 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 CONSOLE COM 1024. 06 MOVING BEAM 14R 06 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 08 REFLETORES PAR LED RGBW 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO. 01 RACK DIMMER 12 CANAIS. 01 PROPOWER 12 CANAIS. 01 TRAVE 6X4M.	DIÁRIA	12
15.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 03 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 CONSOLE COM 2048 CANAIS DMX, 2 UNIVERSOS. 12 MOVING BEAM 14R 06 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 16 REFLETORES PAR LED RGBW 02 MINI BRUTT 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 01 VENTILADORES 06 STROBO 3000WTS LED. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO. 01 RACK DIMMER 12 CANAIS. 02 PROPOWER 12 CANAIS. 01 GRIDE EM P30 8MX6MX5M.	DIÁRIA	12
16.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 04 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 02 CONSOLE COM 4096 CANAIS DMX COM NO MÍNIMO 4 UNIVERSOS E 2 TELAS TOUCHSCREEN. 28 MOVINGBEAM 14R 16 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 30 REFLETORES PAR LED RGBW 12 ELLIPSOIDAL C/IREs 10 MINI BRUTT 03 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 03 VENTILADORES 16STROBORGBW 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200WTS CADA (COM COMUNICAÇÃO E OPERADOPRES).	DIÁRIA	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO. 03 RACK DIMMER 12 CANAIS. 03 PROPOWER 12 CANAIS. 01 GRIDE EM Q50 10MX8MX05M. COM 4 LINHAS. 01 LINHA PARA PAINEL 12X6M.		
17.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 05 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 02 CONSOLES COM 4096 CANAIS DMX COM NO MÍNIMO 4 UNIVERSOS E 2 TELAS TOUCHSCREEN. 40 MOVINGBEAM 7R 24 MOVING LED WASH 16 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 OU COB 50 REFLETORES PAR LED RGBW 16 ELLIPSOIDAL C/RES 12 MINI BRUTT 04 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 04 VENTILADORES 20 STROBO RGBW 03 CANHÕES SEGUIDORES 15R CADA (COM COMUNICAÇÃO E OPERADOPRES). CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO. 04 RACK DIMMER 12 CANAIS. 04 PROPOWER 12 CANAIS. 01 GRIDE EM Q50 12MX10MX06M. COM 8 LINHAS. 01 LINHA PARA PAINEL 12X6M. ESTRUTURAS PARA PRENDER DENTRO DO GRID.	DIÁRIA	15
18.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 06 – COMPLEMENTO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 12 MOVINGBEAM 7R	DIÁRIA	09
19.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº. 07 – COMPLEMENTO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 12MOVING LED 19X15W. 4IN1. C/ ZOOM.	DIÁRIA	12
20.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO GRANDE PORTE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 - CONSOLE GRAND M.A. 2 COM 6 UNIVERSO DMX / SOFTWARE ATUALIZADO. 24 MOVING HEADS BEAM 9R 24 MOVING LED WASH 24 - PAR LED RGBW FULL COLOR 10 - ATOMIC LED RGB+W 12 - COB 200W 12 – MAC AURA RGBW	DIÁRIA	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	06 – RIBALTA P5 - RGBW 06 - MINI BRUT (TESTEIRA) 02 - RACK DIMMER 12 CANAIS COM SAIDA (4 KVA) 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 32 – METROS QUADRADOS DE PAINEL DE LED P4 13 – PRATICÁVEIS COM REGULAGEM – 20CM, 40CM, 60CM 02 – CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR 12 REFLETORES LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 OU COB 10 MINI BRUTT 20 STROBO P5 OU ATÔMIC RGBW 18 – MAC AURA 28 – PAR LED 3W 06 – MINI BRUTT TESTEIRA 12 – LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 EM ARARA COM GELATINA DE CORREÇÃO 02 – REFLETORES DE LED 100W PARA LUZES DE SERVIÇO 02 PRATICÁVEIS, ACARPETADOS E COM RODAS. 02 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM ALTURA DE 0,20 CENTÍMETROS, ACARPETADOS E SEM RODAS. 01 PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO, COM ALTURA DE 0,40 CENTÍMETROS, ACARPETADO E SEM RODAS. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR TUDO. 04 RACK DIMMER 12 CANAIS. 04 PROPOWER 12 CANAIS. 01 GRIDE EM Q50 12MX10MX06M. COM 8 PÉS E COM 7 LINHAS. 01 LINHA PARA PAINEL 12X6M. ESTRUTURAS PARA PRENDER DENTRO DO GRID.		
21.	PAINEL DE LED Nº. 09 – COMPLEMENTO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: PLACAS DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3.9 – INDOOR (M² POR DIÁRIA)	M²	600
22.	PAINEL DE LED Nº. 10 - COMPLEMENTO 3 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: PLACAS DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3.9 –	M²	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	OUTDOOR (M² POR DIÁRIA)		
23.	TENDAS 10X10 METROS: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO GALPÃO COM ESCORRIMENTO DE ÁGUA, TAMANHO 10 M X 10M, COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, ANTI-CHAMA.	DIÁRIA	60
24.	TENDA 10X10M - Q30: TENDAS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q-30 TAMANHO 10 X 10 METROS, COM 5M DE ALTURA, COM NO MÍNIMO DOIS ESTAIAMENTOS POR PÉ. LONA ANTICHAMAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUANDO NECESSÁRIO DEVERÁ TER FECHAMENTOS.	DIÁRIA	40
25.	BARRACA 3,5X3,5 METROS: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO GALPÃO COM ESCORRIMENTO DE ÁGUA, TAMANHO 3,5 M X 3,5M, COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, ANTI-CHAMA.	DIÁRIA	90
26.	TENDAS 5,0X5,0 METROS: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO GALPÃO COM ESCORRIMENTO DE ÁGUA, TAMANHO 5,0M X 5,0 M, COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, ANTI-CHAMA.	DIÁRIA	30
27.	TENDA 5,0X5,0 METROS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO GALPÃO COM ESCORRIMENTO DE ÁGUA, TAMANHO 5,0 M X 5,0 M, COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS, ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO.	DIÁRIA	20
28.	GERADOR - 01 GERADOR DE 260 KVA, AUTOMÁTICO 110/220 VAC. SILENCIOSO FORNECIMENTO DE 8 LANCES DE CABOS DE 25 METROS DE 120 MM PARA INTERLIGAÇÃO DOS GERADORES DE 260 KVA. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO. FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CATEGORIA A,B E C. SISTEMA DE ATERRAMENTO, GAIOLA DE FARADAY. EMISSÃO DA ART E ATESTADO DE ABRANGÊNCIA (ANEXO N), CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO.	DIÁRIA	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



29.	GERADOR - 01GERADOR DE 180 KVA, AUTOMÁTICO 110/220 VAC. SILENCIOSO FORNECIMENTO DE 8 LANCES DE CABOS DE 25 METROS DE 120 MM PARA INTERLIGAÇÃO DOS GERADORES DE 180 KVA. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO. FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CATEGORIA A,B E C. SISTEMA DE ATERRAMENTO, GAIOLA DE FARADAY. EMISSÃO DA ART E ATESTADO DE ABRANGÊNCIA (ANEXO N), CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO.	DIÁRIA	09
30.	GERADOR EM STANDY-BY 01GERADOR DE 180 KVA, AUTOMÁTICO 110/220 VAC. SILENCIOSO. FORNECIMENTO DE 8 LANCES DE CABOS DE 25 METROS DE 120 MM PARA INTERLIGAÇÃO DOS GERADORES DE 180 KVA. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CATEGORIA A, B E C. SISTEMA DE ATERRAMENTO, GAIOLA DE FARADAY. EMISSÃO DA ART E ATESTADO DE ABRANGÊNCIA (ANEXO N), CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO.	DIÁRIA	06
31.	GERADOR EM STAND-BY: 01 GERADOR DE 260 KVA, AUTOMÁTICO 110/220 VAC. SILENCIOSO FORNECIMENTO DE 8 LANCES DE CABOS DE 25 METROS DE 120 MM PARA INTERLIGAÇÃO DOS GERADORES DE 260 KVA. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CATEGORIA A, B E C. SISTEMA DE ATERRAMENTO, GAIOLA DE FARADAY. EMISSÃO DA ART E ATESTADO DE ABRANGÊNCIA (ANEXO N), CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO.	DIÁRIA	06
32.	REPRODUÇÃO DE IMAGEM P 3.9, CONTENDO: SENDO 02 PAINEL NO TAMANHO 5X3M,02 ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 ALUMÍNIO: 02 SLEEVE Q30 02 PAU DE CARGA 02 TALHAS 1 TONELADAS – 5MT 04 TORRES 3M BOX TRUSS	DIÁRIA	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	Q30, 06 TORRES 02M BOX TRUSS Q30 04 TORRES 1M BOX TRUSS Q30 03 CUBOS BOX TRUSS Q30, 01 SISTEMA DE VÍDEO PROCESSADOR PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO HD 01 NOTEBOOK COMPATÍVEL, 05 CÂMERAS, 01 ILHA DE EDIÇÃO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA NOS TELÕES E EM REDES SOCIAIS, MATERIAL EDITADO EM CADA DIA DO EVENTO, FINALIZANDO UM INSTITUCIONAL DE ATÉ 03 MINUTOS NO FINAL DO EVENTO, 01 TÉCNICO OPERADOR, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS.		
33.	CAMARIM - 04 ESTRUTURAS DE CAMARINS NO TAMANHO 5X5M CADA, COM COBERTURA, PISO EM MADEIRA NIVELADO, CARPETE E FECHAMENTO. 02 DOS CAMARINS DEVERÃO TER ESTRUTURA EM OCTANORM COM PORTAS, CHAVES, AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO 6.000 BTUS, SOFÁ DE COURINO E COM 3 LUGARES, MESA RETANGULAR DE MADEIRA OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 150 CM, MESAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO BRANCAS, CADEIRAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO BRANCAS, ARARA CABIDEIRO, ESPELHO GRANDE CORPO INTEIRO.	DIÁRIA	09
34.	CAMARIM DE OCTANORME: CAMARIM MEDINDO 4MX4M EM PISO DE MADEIRA, FORRAÇÃO EM CARPETE NAS CORES GRAFITE, VERMELHO, AZUL OU PRETO. MONTAGEM EM PAINÉIS DE TS BRANCO (SEM MANCHAS, QUEBRADOS OU ADESIVOS), BRILHANTE E MOLDURADOS EM PERFIS OCTAGONAIS E TRAVESSAS EM ALUMÍNIO NA COR FOSCA COM 2,70M DE ALTURA E MEDIDA MÍNIMA DE 04X04M. SPOTS COM LÂMPADAS DE 100W.	DIÁRIA	09
35.	FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS GALVANIZADAS COM 2M DE ALTURA E 2M DE LARGURA COM MÃO FRANCESA PARA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DAS PLACAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FIXAÇÃO.	DIÁRIA	400
36.	FECHAMENTO METÁLICO: 70 PLACAS METÁLICAS DE ISOLAMENTO, COM 2M DE LARGURA E 2M DE ALTURA COM SISTEMA DE ENCAIXE DE UMA PARA A OUTRA. VALOR POR CADA PLACA.	DIÁRIA	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



37.	BANHEIROS QUÍMICOS DESCRIÇÃO: COR AZUL, EM POLIETILENO, CAIXA DE DEJETOS, COM ASSENTO E CAPACIDADE PARA 220 LTS, MICTÓRIO, PORTA OBJETOS E PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E SEXO, INCLUINDO SERVIÇO DE COLETA E LIMPEZA DIÁRIA.	DIÁRIA	500
38.	BANHEIRO QUÍMICO PORTADOR NECESSIDADE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINES CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE – DIÁRIA	DIÁRIA	30
39.	LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 04 COM: ESCADA – TABLADO COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRÁFICA EM ALUMÍNIO COM ALTURA VARIÁVEL DE 0,50CM A 1,0 M, PISO TODA ESTRUTURA METALICA, FORMADO POR PRANCHAS 2XI EM ALUMÍNIO COM MADEIRA DE 18 MM.	DIÁRIA	6
40.	PISO Nº. 01 – ELEVADO PISO PARA UTILIZAÇÃO COMO PALCO EM LOCAIS QUE JÁ TEM COBERTURA, OU COMO CAMAROTE OU OUTRO TIPO DE UTILIDADE. DEVE CONTER ESCADAS (UMA A CADA 100M²) E CORRIMÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE MG. CONTER ÁREA DE SERVIÇO E HOUSEMIX DE NO MÍNIMO 12M² COM ELEVAÇÃO DE 30CM (HOUSEMIX E ÁREA DE SERVIÇO QUANDO FOR USADO COMO PALCO DESCOBERTO). O PISO DEVE CONTER SAIA DE TECIDO. A ALTURA DO PISO DEVE SER ENTRE 1 E 2M.	M²	120
41.	PISO Nº. 02 – CHÃO PISO DE MADEIRA COM ALTURA ZERO (RENTE AO CHÃO). O PISO É PARA LOCAIS RELATIVAMENTE PLANOS, MAS QUE CONSIGA TIRAR DESNÍVEL DE PELO MENOS 5CM A 10CM.	M²	150
42.	ESTRUTURA BOX Q-30 LINHA PESADA. METRO LINEAR DE ESTRUTURA BOX DE ALUMÍNIO Q-30 LINHA PESADA COM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURAS PEDIDAS, SEJAM ELAS PÓRTICOS, BACKDROP, GRID, BALCÕES, TORRES E OUTRAS ESTRUTURAS.	METRO	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



43.	GRADIL: PEÇAS DE GRADES DE PROTEÇÃO, MATERIAL METÁLICO, TAMANHO 1.10 X 2.00M. PINTADAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PROTEÇÃO DE PALCO, PÚBLICO E ORGANIZAÇÃO DE PONTOS ESTRATÉGICOS. AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO.	DIÁRIA	600
44.	PISO Nº. 03 – CARPETE - CARPETE NOVO OU EM PERFEITO ESTADO. DEVE SER INSTALADO PELA EQUIPE COM COLA OU GRAMPOS, DE MANEIRA QUE NÃO SOLTE DURANTE O USO.	M²	120
45.	LOCAÇÃO DE EXTINTORES: EXTINTORES PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 4KG E EXTINTORES PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 6 KG LOCAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA, CONFORME PROJETO DO EVENTO. OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ÚLTIMO DIA DE MONTAGEM E RETIRADOS NO ÚLTIMO DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO.	DIARIA	120
46.	INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA A APRESENTAÇÃO DO DJ: UMA CAIXA DE SOM COM 1.500W DE PMPO, 50 DE RMS E 80DB DE SENSIBILIDADE, TODOS DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. DEVE CONTER TAMBÉM DE UM ESPAÇO FIXO, GIRANDO EM TORNO DE 4M², PARA ACOMODAÇÃO DA APARELHAGEM, CABOS E DO PRÓPRIO DJ.	DIÁRIA	60
47.	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 16M DE LARGURA POR 1,0 DE ALTURA FIXADA NO ALTO/FRENTE DO PALCO MODELO TESTEIRA COM PROCESSADORA E ATERRAMENTO COM ART.	DIÁRIA	09
48.	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA POR 1,0 DE ALTURA FIXADA NO ALTO/FRENTE DO PALCO MODELO TESTEIRA COM PROCESSADORA E ATERRAMENTO COM ART.	DIÁRIA	09
49.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM GRAVAÇÃO, DIREÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG	SERVIÇOS	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



50.	FOTOGRAFIA E EDIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR A COBERTURA FOTOGRÁFICA COMPLETA DOS EVENTOS E ATIVIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO PELA EDIÇÃO E TRATAMENTO DAS IMAGENS, ASSEGURANDO A ENTREGA DE FOTOS COM QUALIDADE PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COBERTURA FOTOGRÁFICA • CAPTURA DE IMAGENS DURANTE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E SOCIAIS. • FOTOGRAFIAS DE AUTORIDADES, PÚBLICO, ATRAÇÕES E MOMENTOS ESTRATÉGICOS. • REGISTROS EM DIFERENTES ÂNGULOS E ENQUADRAMENTOS PARA MAIOR DIVERSIDADE. • COBERTURA DE EVENTOS DIURNOS E NOTURNOS, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. • UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS. EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS • CORREÇÃO DE CORES, ILUMINAÇÃO, NITIDEZ E ENQUADRAMENTO. • APLICAÇÃO DE AJUSTES PARA PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DAS FOTOS. • REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E OTIMIZAÇÃO DA IMAGEM PARA DIFERENTES MÍDIAS. ENTREGA E FORMATO DOS ARQUIVOS • ENTREGA DAS FOTOS EDITADAS EM ALTA RESOLUÇÃO E FORMATO ADEQUADO PARA IMPRESSÃO E MÍDIAS DIGITAIS. • DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS VIA LINK EM NUVEM, HD EXTERNO OU OUTRO MEIO DIGITAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE. • ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS POR EVENTO E DATA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO. • PRAZO DE ENTREGA DAS IMAGENS EDITADAS EM ATÉ 2 DIAS ÚTEIS APÓS O EVENTO. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO • PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM FOTOGRAFIA E EDIÇÃO. • PARA GARANTIR A MÁXIMA QUALIDADE NA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, SERÃO UTILIZADOS EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DE ALTO PADRÃO, INCLUINDO CÂMERAS DSLR/MIRRORLESS, LENTES DE ALTA PERFORMANCE, FLASHES, TRIPÉS E OUTROS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS. • OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER IGUAIS OU	SERVIÇOS	09
-----	--	----------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	SUPERIOR INCLUEM: • CÂMERA CANON EOS R8 24.2MP 4K60 MIRRORLESS • LENTE CANON RF 24-70MM F/2.8 L IS USM • USO DE FLASH EXTERNO EM BACK DROP PARA MAIOR QUALIDADE • LENTE EF 70-200MM F/2.8L IS II USM • SIGMA EX 15MM F/2.8 DG FISHEYE PARA CAPTURA EM SHOWS E AMBIENTES ABERTOS • GODOX AD200PRO FLASH MINI TTL HSS SPEEDLITE • GODOX V1 PRO V1PRO TTL LI-ION COM CABEÇA REDONDA E TRANSMISSÃO SEM FIO • RÁDIO FLASH GODOX XNANO X3-C TTL TRANSMISSOR • ESSES EQUIPAMENTOS GARANTEM ALTA DEFINIÇÃO, PRECISÃO DE CORES E FLEXIBILIDADE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E AMBIENTES, ASSEGURANDO UM RESULTADO PROFISSIONAL E DE EXCELÊNCIA. • SOFTWARES PROFISSIONAIS DE EDIÇÃO DE IMAGENS (ADOBE PHOTOSHOP, LIGHTROOM OU EQUIVALENTES). • CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS MUNICIPAIS CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO COM EXCELÊNCIA TÉCNICA E COMPROMISSO COM PRAZOS, GARANTINDO QUE AS IMAGENS CAPTURADAS REPRESENTEM FIELMENTE OS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.		
51.	SERVIÇOS DE DRONE: CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO, MUNIDO DE CÂMERA COM CAPACIDADE DE FILMAGEM FULL HD E LENTE GRANDE ANGULAR. EQUIPAMENTOS A SEREM USADOS: DRONE COM CÂMERA – SOBREVOANDO TODO O AMBIENTE, CAPTURANDO IMAGENS SOB UM ÂNGULO PRIVILEGIADO. CÂMERA FOTOGRÁFICA – CAPTURANDO FLASHES EM TEMPO INTEGRAL DO EVENTO, DESDE INÍCIO ATÉ O TÉRMINO (DURANTE OS EVENTOS). EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DIREÇÃO DE ARTE PARA EDIÇÃO. EDIÇÃO E CALIBRAGEM DE IMAGENS. PREPARAÇÃO DAS IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS. TEMPO ESTIMADO MÍNIMO POR SERVIÇOS 03 HORAS.	SERVIÇOS	6
52.	LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE: PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE, TODO EM BOX 030 NAS MEDIDAS DE 03 A 06 MTS DE LARGURA E 03 A 05 DE ALTURA, COM	DIÁRIA	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO. DIÁRIA/UNIDADE		
53.	LOCUÇÃO DE EVENTOS: LOCUTOR: PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCUÇÃO COM A PRÁTICA COMPROVADA, BOA POSTURA, DESENVOLTURA, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA E ARTICULAÇÃO; - FICARÁ A CARGO DO CONTRATADO PRESTAR O SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. - O CONTRATADO SERÁ REMUNERADO PELO NÚMERO DE HORAS NECESSITADAS POR CADA EVENTO REALIZADO, SENDO DIFERENCIADO O NÚMERO DE HORAS CONTRATADAS POR CADA EVENTO REALIZADO. - É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, FICANDO O CONTRATANTE LIVRE DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE COM A MOBILIDADE DO CONTRATADO. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL PELA ARTICULAÇÃO DO EVENTO, TRANSMITINDO INFORMAÇÕES REFERENTES A SECRETARIA ORGANIZADORA DO EVENTO, ASSIM COMO INFORMES ACERCA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. - NÃO SERÁ ACRESCIDO O VALOR DA NOTA FISCAL AO MONTANTE ESTIPULADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O PAGAMENTO DOS IMPOSTOS REFERENTES AO VALOR CONVENCIONADO.	HORA	120
54.	PÓRTICO/PORTAIS PEQUENO PORTE DE 2 A 4 METROS DE LARGURA - PÓRTICO/PORTAIS PEQUENO PORTE DE 2 A 4 METROS DE LARGURA - TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 2 A 4 MTS DE LARGURA E 2 A 3 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO.	DIARIA	12
55.	PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE DE 03 A 06 METROS DE LARGURA - PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE DE 03 A 06 METROS DE LARGURA - TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 3 A 6 MTS DE LARGURA E 3 A 5 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO	DIARIA	12
56.	PÓRTICO/PORTAIS GRANDE PORTE	DIARIA	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	DE 6 A 10 MTS DE LARGURA - PÓRTICO/PORTAIS GRANDE PORTE DE 6 A 10 MTS DE LARGURA - TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 6 A 10 MTS DE LARGURA E 4 A 6 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO		
--	---	--	--

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa vencedora obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata correção do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do proponente vencedor, tais como transporte, montagem, desmontagem, instalação, tributos, e todos os demais custos para sua regular execução.

5.2. O licitante vencedor deverá disponibilizar pelo menos 01 (um) representante para atuar como responsável pelos equipamentos durante a realização do evento, realizando a manutenção e os ajustes necessários para sua perfeita execução dos serviços.

5.3. O licitante vencedor é responsável pelo atendimento integral de todas as normas de segurança, regulamentações e legislações correspondente ao ramo de atividade do item proposto.

5.4. Os licitantes vencedores deverão apresentar, como condição prévia para assinatura da Ata de Registro de Preços, o Laudo Laboratorial de Lona com a classificação emitida por laboratório atestando o ensaio de inflamabilidade em lona antichamas da(s) lona(s) utilizada(s) nas tendas ou a comprovação de sua dispensa para este tipo de execução.

5.5. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações similares promovidas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, bem como através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso II e IV do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação.

6.3.1. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:

I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.

II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.

III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6.3.2. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II-Agilidade e Flexibilidade: O



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas para realização de eventos tem como objetivo assegurar a disponibilização de infraestrutura adequada, segura, eficiente e tecnicamente compatível com as demandas dos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, atendendo às necessidades das diversas Secretarias e setores da Administração Municipal.

8.2. Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em:

1. Garantir a realização de eventos com infraestrutura adequada e segura, mediante o fornecimento de palcos, sistemas de sonorização, iluminação cênica, camarins, house mix, grids, praticáveis, estruturas em alumínio e demais equipamentos necessários, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.
2. Assegurar a continuidade das ações institucionais, culturais, esportivas, educacionais, turísticas e sociais promovidas pelo Município, possibilitando a realização de eventos oficiais, festividades tradicionais, campanhas educativas, inaugurações, apresentações artísticas, atividades esportivas, encontros comunitários e demais ações de interesse público.
3. Padronizar a qualidade da infraestrutura utilizada nos eventos municipais, garantindo que todos os equipamentos disponibilizados apresentem condições adequadas de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, proporcionando maior confiabilidade na execução dos serviços.
4. Reduzir riscos operacionais e de acidentes, por meio da contratação de empresa especializada, responsável pela montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem das estruturas, observando integralmente as normas da ABNT, Corpo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



Bombeiros Militar de Minas Gerais, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais legislações aplicáveis.

5. Promover maior eficiência administrativa, eliminando a necessidade de contratações individualizadas para cada evento, permitindo maior planejamento das ações governamentais, agilidade no atendimento das demandas e racionalização dos procedimentos administrativos.

6. Obter maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação realizada por procedimento licitatório, possibilitando economia de escala, ampla competitividade entre os fornecedores e melhores condições comerciais para a Administração.

7. Garantir flexibilidade no atendimento das diversas demandas municipais, permitindo a utilização de estruturas de diferentes portes e configurações, conforme a natureza, dimensão e especificidade de cada evento promovido pelas Secretarias Municipais.

8. Assegurar suporte técnico especializado durante toda a execução dos eventos, contemplando profissionais capacitados para operação dos sistemas de sonorização, iluminação e demais equipamentos, reduzindo falhas operacionais e proporcionando maior qualidade técnica às atividades realizadas.

9. Valorizar as políticas públicas municipais, proporcionando melhores condições para a realização de eventos que fomentem o desenvolvimento cultural, turístico, esportivo, educacional, econômico e social do Município, fortalecendo a integração da comunidade e incentivando a participação popular.

10. Garantir a adequada conservação e funcionamento dos equipamentos locados, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção, substituição imediata de equipamentos defeituosos e assistência técnica durante toda a execução contratual, minimizando interrupções e prejuízos às atividades programadas.

11. Assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante contratação capaz de atender, de forma tempestiva e eficaz, às necessidades da Administração Municipal.

8.3. Como resultado final, espera-se que a contratação proporcione infraestrutura completa, segura, moderna e tecnicamente adequada para a realização dos eventos promovidos pelo Município de Urucânia/MG, elevando o padrão de qualidade das ações institucionais, garantindo segurança ao público, aos artistas, aos servidores e colaboradores envolvidos, ampliando a satisfação da população e contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais, esportivas, educacionais, turísticas e sociais desenvolvidas pela Administração Pública, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadores pertinentes.

11.2. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

11.2.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

11.2.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

11.2.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

11.2.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

11.2.5. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destiná-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como “concordata”, “recuperação judicial”, “recuperação extrajudicial” ou nomenclatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.

12.1.3.2 - A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a inabilitação automática do licitante.

13- DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial.

13.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

13.1.2. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.1.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.1.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.2. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

13.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

13.2.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

13.3. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

14- CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



14.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Urucânia/MG, 17 de julho de 2026.

Wender Martins Honorato

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo

